

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018 IJSN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA O CENTRO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) torna pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo para a Avaliação do Programa Reflorestar, projeto integrante do Centro de Monitoramento e Avaliação de Políticas, que irá coordenar e executar o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

1. DO OBJETIVO

Conceder Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (Modalidade BPIG-IV), visando a avaliação do Programa Reflorestar.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O projeto Avaliação do Programa Reflorestar integra o Centro de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, e tem por objetivo avaliar os impactos ambientais e socioeconômicos ocorridos em decorrência da implantação do programa Reflorestar, bem como avaliar os impactos: na política de pagamentos de serviços ambientais (PSA) e na qualidade e disponibilidade hídrica nas áreas atendidas pelo programa.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: preenchimento do formulário online; entrevista; e análise de documentação.

a) A **Primeira Etapa** de seleção será a análise dos dados informados no formulário online do candidato, submetido à chamada.

b) A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista individual.

c) A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

3.2. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

3.3. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 4 e 9 deste Edital.



4. DOS REQUISITOS E PERFIL DESEJÁVEIS

4.1. São requisitos essenciais aos candidatos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Disponibilidade de 30 horas semanais;
- c) Disponibilidade para viagens pelo interior do Estado;
- d) Ter diploma de graduação (conforme requisito da vaga), devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- g) Se for aluno de pós-graduação, o candidato poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso;
- h) Estar adimplente junto à FAPES, às receitas municipal, estadual e federal, e à Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
- i) Não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento.

4.2. O perfil desejado:

- a) Ensino superior completo, preferencialmente em: assistência social, ciências sociais, economia, biologia, engenharia ambiental, geografia e cursos afins;
- b) Habilitação Categoria B (primeira habilitação com data igual ou mais antiga que 05/2017);
- c) Conhecimento em Informática;
- d) Capacidade de planejamento e organização de documentos;
- e) Capacidade de diálogo e de comunicação;
- f) Capacidade de trabalhar em equipe;
- g) Ter formação ou experiência com pesquisas será considerado diferencial.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 O bolsista pesquisador receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor referente a bolsa na Modalidade Projeto Institucional de Governo – BPIG-IV.

5.2 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 horas diárias.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Conduzir o veículo utilizado para a atividade de campo seguindo o roteiro previamente estabelecido;
- b) Georreferenciar os pontos de interesse ao projeto e preencher os formulários de identificação dos pontos;
- c) Preencher, seguindo rigorosamente as instruções recebidas em treinamento, os formulários da pesquisa por observação e de entrevista com moradores ou trabalhadores;

- d) Guardar sigilo das informações;
- e) Realizar verificação, ao final do preenchimento, se o formulário está adequadamente preenchido;
- f) Manter em segurança os formulários corretamente preenchidos;
- g) Comunicar ao coordenador, qualquer problema encontrado na realização do trabalho;
- h) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

7. DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

O número de vagas e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-IV	16	5 meses

O tempo de duração inicialmente previsto para cada bolsa poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de Julho de 2018.

8. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados deverão se inscrever através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiLjH5QpuAJG4uJz5cdVruCweiyOqJr98LN9JxK3FwXowb4A/viewform> do dia 16/05/2018 ao dia 03/06/2018, exclusivamente através do link.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES após o processo de seleção:

- a) Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do Diploma de maior titulação;
- f) Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício;

g) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;

h) Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);

i) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

j) Abertura de conta corrente comum no Banestes em nome do bolsista;

9.2. Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução CCAF nº 172/2017 (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

10. DOS RESULTADOS

10.1. Classificação: os candidatos serão classificados conforme a experiência declarada. O Currículo deve apresentar mês e ano de início e de fim de cada experiência profissional, incluindo atividades de iniciação científica, estágio e cursos de pós-graduação.

10.2. Entrevista: os candidatos classificados serão convocados para entrevista, que ocorrerá no dia 07/06 e 08/06/2018. A relação dos candidatos convocados será publicada no site do IJSN no dia 05/06/2018.

10.3. Resultado Final: o resultado final será divulgado no site do IJSN no dia 08/06/2018, após às 18hs.

Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

a) acessar www.sigfapes.es.gov.br;

b) preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;

c) fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 9.

O cadastro do candidato selecionado no SIGFAPES deverá ser realizado nos dias 08 a 13/06/2018.

11. CRONOGRAMA

Período de inscrições	16 a 03/06/2018
Análise de currículos	04 e 05/06/2018
Entrevistas	07 e 08/06/2018
Resultado Final	08/06/2018 após às 18hs
Envio da documentação para o SIGFAPES	08 a 13/06/2018
Período de contratação e início das atividades	02/07/2018

Vitória, 16 de Maio de 2018.